

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000489/2007-82 Parecer: 801/CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Aureologer</i> <i>27/04/08</i></p>
<p>Câmara de Pós Graduação</p>	
<p>Assunto: Solicitação do Certificado de Curso de Mestrado em Ciências Humanas</p>	
<p>Interessado: PROPEX</p>	
<p>Relator: Cons^o Miguel Nenevé</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 29ª sessão de 17 de março de 2008, a câmara acompanhou o parecer do relator que é: *"de parecer favorável à concessão do Certificado de Especialização, aos requerentes e a todos os mestrandos que cumpriram todos os créditos do programa e Mestrado em Ciências Humanas, desde que comprovados de no mínimo de 360 horas, incluídas horas aula, orientações, trabalhos acadêmicos, estágios entre outros"*.


Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente

Assunto: Solicitação do Certificado de Curso de Mestrado em Ciências Humanas

Interessado: PROPEX

Relator: Cons^o Miguel Nenevé

I - Relatório:

O presente processo parte de uma solicitação expedida pelos estudantes Eliomar Rodrigues da Rocha e Iza Reis Gomes, que desejam obter o certificado de Curso de Especialização, isto é, Pós-Graduação Lato Sensu, em razão do cumprimento de todas as disciplinas oferecidas no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ciências Humanas oferecido pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal de Rondônia. No processo constam os requerimentos dos estudantes, o despacho da PROPESQ, documentos da Capes dando parecer desfavorável para o curso de mestrado. Consta também despacho da DIRCA informando que não há nada sobre o mestrado registrado naquela secretaria. Consta também o parecer da Conselheira Lucinda M Dutra de Souza Moreira (fls 33) que solicita do Núcleo de Educação informações e documentos para poder providenciar os certificados. O Núcleo aprova a concessão e informa que a documentação está com a PROPESQ. O processo é encaminhado em 12 de julho de 2007 à câmara . A Câmara aprova o parecer da relatora e decide criar comissão para resolver a pendência. O processo volta à PROPESQ e a coordenadora da P Graduação sugere comissão de sindicância composta por José Moreira, Wilson Peternelle e Andréia Quintanilla e uma comissão " para estudar a viabilidade do pleito" formada pelos professores Edinaldo B Freitas, Arneide Cemin e Antônio Carlos Maciel. `A esta câmara foi encaminhado um parecer que se encontra entre as páginas 49 a 52 emitido pela senhora Jacinta Castello Branco Correia, que respondeu pela PROPESQ, sugerindo que "cabe à câmara decidir e autorizar se é possível ou não conceder certificado de especialista a tais alunos; visto que a legislação citada se refere a cursos credenciados e se entende que credenciada a instituição estava, o curso que não foi recomendado..." No final de seu parecer a senhora Jacinta Castello Branco solicita que a câmara decida se podemos ou não dar título de especialista aos alunos requerentes. Sugere que se não for possível que se aprove o projeto de mestrado em C. Humanas (em anexo) como curso de especialização ou seja Pós-Graduação Lato Sensu, e que a câmara analise o pleito após documentação da PROPESQ.

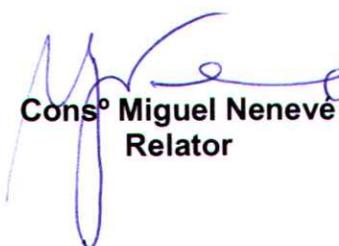
II - Análise:

Considerando o parecer da conselheira Lucinda, considerando o último parecer da PROPESQ e considerando que os alunos cumpriram todas as disciplinas do mestrado e depositaram a sua esperança na possibilidade de ter um título de

mestre, sugiro que a câmara aprove a solicitação dos alunos, concedendo-lhes o título de especialista a todos que cumpriram as disciplinas do mestrado. Este certificado de especialista será uma maneira de aliviar um pouco o impacto negativo que os mesmos sofreram ao freqüentarem um mestrado que não lhes possibilitou titulação alguma. Que se encaminhe o processo para a PROPESQ anexar documentação e expedir o título de especialista aos requerentes.

III - PARECER:

Sou de parecer favorável à concessão do Certificado de Especialização, Pós-Graduação Lato Senso, aos requerentes e a todos os mestrados que cumpriram todos os créditos do programa e Mestrado em Ciências Humanas.



Consº Miguel Nenevé
Relator

Em 30 de janeiro de 2008